



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 082 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30	Material de Consumo (ficha 16)	
	Suplementação	R\$ 3.000,00
02.03.00	Departamento Operacional e Serviços Públicos	
3.3.90.30	Material de Consumo (ficha 55)	
	Suplementação	R\$ 13.000,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02	Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal (ficha 77)	
	Suplementação	R\$ 5.000,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.03	Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal (ficha 93)	
	Suplementação	R\$ 3.000,00
02.05.00	Departamento de Saúde	
02.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30	Material de Consumo (ficha 150)	
	Suplementação	R\$ 7.000,00
	Total da Suplementação	R\$ 31.000,00

2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal (ficha 10) Suplementação	R\$ 3.000,00
02.03.00	Departamento Operacional e Serviços Públicos	
02.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado (ficha 59) Redução	R\$ 13.000,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02	Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal (ficha 86) Redução	R\$ 5.000,00
02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.03	Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal (ficha 100) Redução	R\$ 3.000,00
02.05.00	Departamento de Saúde	
02.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (ficha 151) Redução	R\$ 7.000,00
	Total da redução	R\$ 31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, data

supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura